

## 1. Introdução

Ante ao estado de Pandemia estabelecido a nível mundial e a necessidade de manutenção das operações da Mosaic por estarmos diretamente ligados a cadeia de produção de alimentos, foram estabelecidos os protocolos de Segurança e Saúde Ocupacional para que as empresas contratadas envolvidas em atividades operacionais ou de manutenção possam utilizar como referência e obrigatoriedade durante suas atividades, permanência nas nossas instalações ou nas cidades onde estejam hospedados cumprindo quaisquer vínculo contratual.

## 2. Objetivo

Devido a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), considerando o cenário de pandemia de coronavirus comunicado pela Organização Mundial da Saúde, a Mosaic Fertilizantes estabelece diretrizes e protocolos às contratadas para o enfrentamento à pandemia.

## 3. Abrangencia

Esse protocolo deve ser cumprido pelas empresas e suas subcontratadas mobilizadas nos sites e que prestarão serviços durante o período de pandemia.

## 4. Processo Admissional e Mobilização

A avaliação dos documentos legais e exigidos no processo de Mobilização da Mosaic Fertilizantes dada pelo Portal de Mobilização de Fornecedores acontecerá conforme fluxo estabelecido no Padrão Corporativo PGS-3200-001. Em casos eventuais de quaisquer condições anômalas ante a dificuldades enfrentadas devido a Pandemia a empresa deverá procurar o Centro de Saúde Ocupacional da unidade para análise da situação.

É mandatória a comprovação da vacinação contra a COVID-19 dos colaboradores mobilizados ou em processo de mobilização para acesso aos Sites. A apresentação do comprovante de vacinação deverá ser realizada através do site

<http://informecovid.altasolucoes.com.br/login/index>

seguindo as orientações do Passo a passo para cadastro da vacinação – Anexo 07, devendo referido comprovante estar atualizado de acordo com a fase do Programa Nacional de Imunização do Governo Federal no que se refere à vacinação contra a COVID-19.

No processo de mobilização será considerada uma pré avaliação clínica, durante o período de pandemia, que consiste na realização dos exames ocupacionais já exigidos e no exame da COVID-19.

Apenas serão aceitos exames da COVID-19 realizados com uma antecedencia máxima de até **03 dias** da data de entrada na unidade Mosaic.

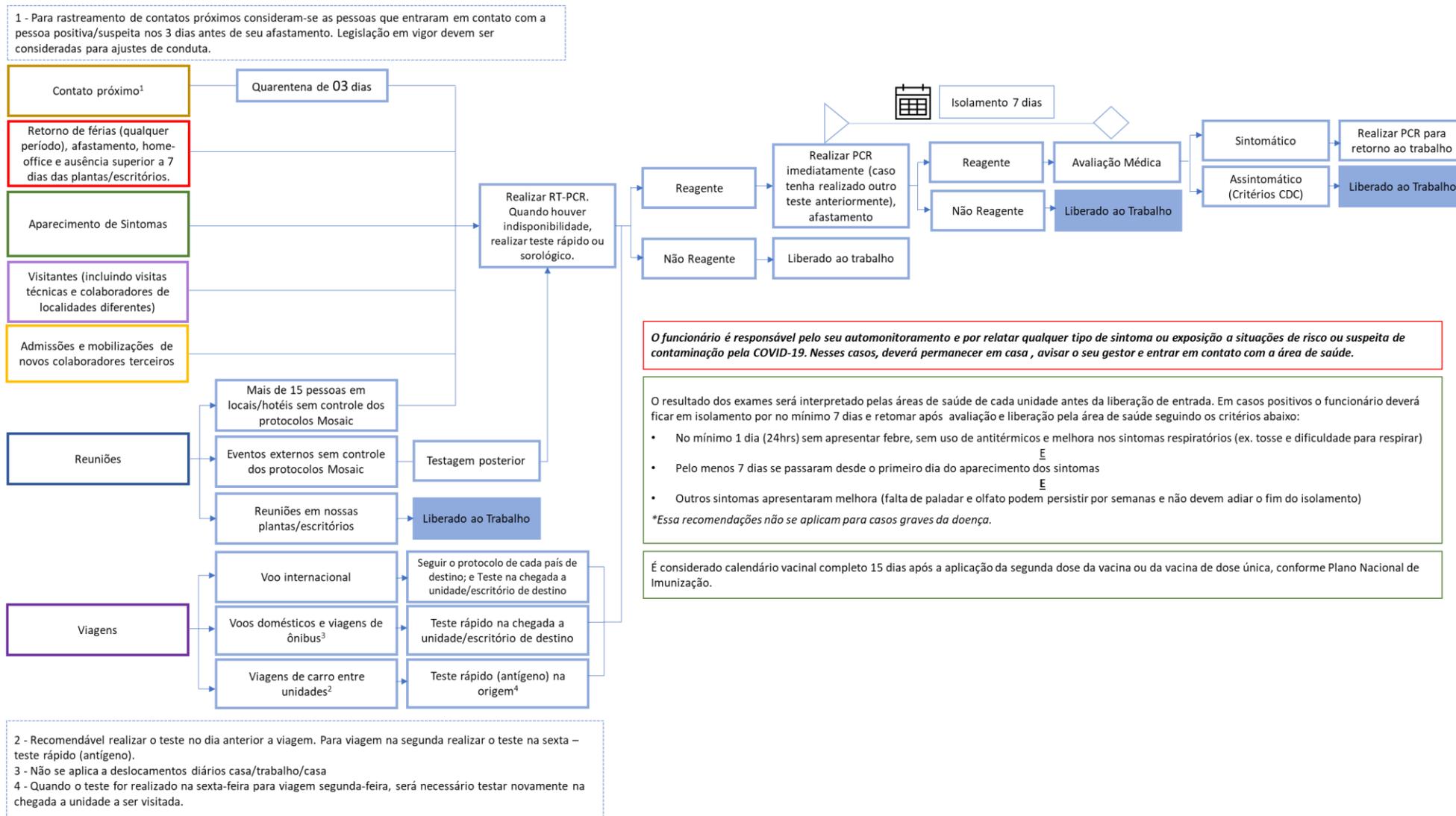
Abaixo está apresentado o fluxograma de testagem para a COVID-19 para cada caso:

- Retorno de férias (independente do período);
- Retorno de home office ou afastamento;
- Ausência das plantas/escritórios Mosaic por um período superior a 7 dias;
- Admissões/mobilizações de novos funcionários/contratados.
- Visitantes (incluindo visitas técnicas e colaboradores de localidades diferentes);
- Contato próximo com casos confirmados ou suspeitos, conforme Guia de Contato Próximo – Anexo 05
  - Todos os funcionarios trabalhando presencialmente devem preencher diariamente o Formulário de Monitoramento de Contato de Pessoas conforme Anexo 04.
- Aparecimento de sintomas relacionados a Covid-19
- Mobilização de terceiros, entrada mediante aprovação do Gerente Geral/Diretor da área.
- Viagens de avião e transportes coletivos – para funcionários que ainda não estão com calendario vacinal completo

O funcionário é considerado com calendario vacinal completo 15 dias após a aplicação da segunda dose ou dose unica da vacina contra a Covid-19, com registro no CSC Connect.

***Cada funcionário deverá garantir a responsabilidade sobre sua segurança e exposição aos demais funcionários. Se o funcionário esteve em uma situação (evento, viagem, etc) em que ele identificou um risco onde ele pode ter sido contaminado, deverá informar seu gestor, entrar em quarentena por três dias e solicitar a testagem. Do mesmo modo, se ele apresentar quaisquer sintomas, deverá permanecer em casa, informar seu gestor e entrar em contato com a área médica para orientações. Em ambos os casos a Mosaic deverá ser informada de imediato.***

Figura 1 – Fluxograma testagem COVID-19 para Contratadas



O custo das testagens e a viabilização das mesmas é responsabilidade da contratada.

Nos casos de testes rápidos positivos é obrigatório o exame de RT-PCR imediatamente para confirmação diagnóstica.

Todos os funcionários, mesmo que vacinados, deverão cumprir o protocolo de testagens, quando aplicável.

Funcionários afastados preventivamente, que tomaram a 2ª dose da vacina ou dose única, poderão retornar ao trabalho presencial após 15 dias contados a partir da aplicação da segunda dose, mediante comprovação da vacinação à área da saúde. Todos os protocolos de prevenção deverão ser mantidos.

A contratada deverá garantir o isolamento dos colaboradores entre o período de realização do exame, resultado e deslocamento até o alojamento para hospedagem durante a prestação de serviço para a Mosaic, observando todas as medidas de prevenção, proteção, quarentena e isolamento recomendadas pelo Ministério da Saúde, legislações das localidades e as medidas apresentadas neste protocolo.

A apresentação do resultado dos exames pelos terceiros deverá seguir o fluxo de apresentação de exames ocupacionais pela área de saúde da Mosaic, com a apresentação do Termo de responsabilidade de consentimento e esclarecimento, conforme modelos apresentados nos Anexos 02 e 03.

### **3. Rotina diária de Monitoramento**

Como medidas de verificação diária, todos os colaboradores mobilizados para as paradas e aqueles que prestam serviços rotineiramente deverão passar por aferição de temperatura na portaria da unidade.

Todos os funcionários deverão preencher diariamente o Formulário de Monitoramento de Contato de Pessoas para rastreamento de contatos próximos em caso de confirmação ou suspeita de um caso de COVID-19, conforme Anexos 04 e 05.

Aqueles que perceberem o aparecimento de quaisquer sintomas (que incluem: febre > 37.5°C, falta de ar, fadiga, dores de cabeça, dor de garganta, tosse, coriza e dores no corpo), deverão comunicar de imediato ao supervisor imediato e não deverão se deslocar ao site. A supervisão da empresa deverá, em um veículo específico, levar o colaborador para avaliação clínica pela equipe Médica.

Para os casos confirmados e suspeitos (aguardando a realização ou resultado do exame) a contratada deverá providenciar o isolamento do colaborador conforme orientações do Ministério da Saúde, enquanto não providencia de imediato o retorno do colaborador ao município de origem, caso este seja possível do ponto de vista clínico, além de fazer o comunicado de imediato ao responsável Mosaic.

A apresentação do resultado dos exames pelos terceiros deverá seguir o fluxo de apresentação de exames ocupacionais pela área de saúde da Mosaic, com a apresentação do Termo de responsabilidade de consentimento e esclarecimento, conforme modelos apresentados nos Anexos 02 e 03.

#### 4. Desmobilização

Os crachás e credenciais dos prestadores de serviços devem ser recolhidos pelo fiscal ou gestor do contrato e devolvidos à Segurança Patrimonial para baixa em casos de demissão ou término do contrato.

#### 5. Recomendações de Saúde durante o período de prestação dos serviços para a contratada

- Será obrigatório o envio do boletim de monitoramento diário até as 10:00 de todos os colaboradores das contratadas conforme modelo no Anexo 01.
- Colaboradores residentes em outras cidades ou que necessitem se deslocar para outros municípios durante a estadia na localidade da Mosaic, deverão realizar comunicação prévia junto ao centro de saúde ocupacional da Mosaic para que a medida de proteção mediante ao retorno do colaborador possa ser definida.

Unidade	Contato	
Araxá	(34) 3669-6401	<a href="mailto:pleslyanne.castro@mosaicco.com">pleslyanne.castro@mosaicco.com</a>
Cajati	(13) 3855-9351	<a href="mailto:renan.barbosa@mosaicco.com">renan.barbosa@mosaicco.com</a>
Campo Grande	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Candeias	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Catalão CMC	(64) 3411-8729/8845	<a href="mailto:rejane.naves@mosaicco.com">rejane.naves@mosaicco.com</a>
Catalão Mistura	(64) 3411-8729/8845	<a href="mailto:rejane.naves@mosaicco.com">rejane.naves@mosaicco.com</a>
CSC Uberaba	(34) 3319-2473/2184	<a href="mailto:tatiana.rodrigues@mosaicco.com">tatiana.rodrigues@mosaicco.com</a> <a href="mailto:renata.paiva@mosaicco.com">renata.paiva@mosaicco.com</a>
Fospar	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Paranaguá 1	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Paranaguá 2	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Patos de Minas	(64) 3411-8729/8845	<a href="mailto:rejane.naves@mosaicco.com">rejane.naves@mosaicco.com</a>
Patrocínio	(34) 3511-3118	<a href="mailto:halana.castro@mosaicco.com">halana.castro@mosaicco.com</a>
Rio Grande	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Rio Verde	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Rondonópolis	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
São Paulo Escritório Central	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Sorriso	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Tapira	(34) 3669-5374	<a href="mailto:Tatiane.Braga@mosaicco.com">Tatiane.Braga@mosaicco.com</a>
Taquari-Vassouras	(79) 3274-6395	<a href="mailto:perla.souza@mosaicco.com">perla.souza@mosaicco.com</a>
Toll Cefértil - Cubatão	(41) 998108-3655	<a href="mailto:mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com">mayconrafael.ravagnani@mosaicco.com</a>
Uberaba 2 Mistura	(34) 3319-2473/2184	<a href="mailto:tatiana.rodrigues@mosaicco.com">tatiana.rodrigues@mosaicco.com</a> <a href="mailto:renata.paiva@mosaicco.com">renata.paiva@mosaicco.com</a>
Uberaba 3 e 4 CIU	(34) 3319-2473/2184	<a href="mailto:tatiana.rodrigues@mosaicco.com">tatiana.rodrigues@mosaicco.com</a> <a href="mailto:renata.paiva@mosaicco.com">renata.paiva@mosaicco.com</a>

- Não é recomendado que sejam mobilizados colaboradores pertencentes ao Grupo de Risco ou Suspeitos de COVID-19 enquanto houver a manutenção do estado de Pandemia para a COVID 19;

- Fica proibido durante o período de estadia para a prestação de serviços a Mosaic: festas, churrascos ou outros tipos de encontros e confraternizações nos locais de hospedagem que possam gerar aglomerações;
- A Contratada deverá se informar previamente sobre a legislação corrente na cidade e estado de prestação de serviço para que seja cumprida.

### 5.1. Grupos de risco:

- Conforme Anexo 06.

### 5.2. Medidas a serem implementadas pelos prestadores de serviço

Todas as medidas aplicáveis de Portaria Conjunta Nº 20, de 18 de Junho de 2020, deverão ser cumpridas.

- Deverão ser fornecidos álcool em gel nos canteiros de obra, frentes de serviço, transporte e alojamentos;
- A Mosaic indicará locais onde poderá ser realizado a higienização das mãos;
- Deverão ser fornecidas máscaras de proteção para 100% dos empregados. Para a circulação e deslocamento dentro e fora da fábrica (translado) poderão ser fornecidas máscaras de tecido;
- A contratada deverá ainda orientar sobre o uso obrigatório dentro das dependências da Mosaic e durante o transporte assim como sobre o processo de higienização da mesma;
- Para as atividades operacionais as máscaras deverão seguir as recomendações descritas no PGR ou PPRA para as respectivas funções/atividades;
- Recomenda-se que os uniformes sejam higienizados diariamente.

<b>FRETADOS</b>	As seguintes medidas <b>devem</b> ser seguidas	<b>Exemplos de locais de trabalho e outros</b>
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de limpeza minuciosa diária dos veículos e, a cada turno, das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia que impeçam a propagação do vírus;</li></ul>	- A cada utilização, limpar e desinfetar com produtos registrados e recomendados para o controle do COVID-19 as superfícies e instrumentos de trabalho.
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Higienização do sistema de ar-condicionado;</li></ul>	- Apresentar PMOC do ar condicionado dos veículos e aumentar a frequência de higienização
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Limitar a lotação do serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros, urbano e rural, conforme legislação da localidade.</li></ul>	- Recomenda-se usar 50% da taxa de ocupação. - Recomenda-se flexibilizar os horários de trabalho, reduzir a

		<p>proximidade e aglomerações entre os trabalhadores, inclusive no embarque/desembarque e durante o percurso casa-trabalho em transporte fretado pela empresa, mantendo uma distancia segura entre passageiros.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção, quando possível, de janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar.</li> </ul>	<p>- Manter as janelas abertas durante todo o percursos em áreas administrativas</p>
<p><b>HIGIENE E LIMPEZA</b></p>	<p>As seguintes medidas <b>devem</b> ser seguidas</p>	<p><b>Exemplos de locais de trabalho e outros</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19, orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade de:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) adotar cuidados pessoais, sobretudo na lavagem das mãos com a utilização de produtos assépticos durante o trabalho e observar a etiqueta respiratória;</li> <li>b) manter a limpeza dos locais e dos instrumentos de trabalho;</li> </ul> </li> </ul>	<p>- Implementar orientações visuais e formais sobre a importância higienização e limpeza dos locais. - Orientar os trabalhadores a não compartilharem itens pessoais, como equipamentos de proteção individual (EPI), fones, aparelhos de telefone, mesas e outros</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intensificar as ações de limpeza</li> </ul>	<p>- Limpar e desinfetar com produtos registrados e recomendados para o controle do COVID-19 as superfícies e instrumentos de trabalho. - Fazer a limpeza após o expediente de trabalho e trocas de turno, ou sempre que necessário.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Disponibilizar produtos de assepsia aos clientes;</li> </ul>	<p>- Fornecer espaço para lavagem adequada das mãos com água limpa e sabão;</p>

		- Fornecer álcool 70% em gel ou outro sanitizante adequado, instruindo e propiciando a adoção das medidas adequadas e periódicas de higiene;
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **5.3. Hospedagem em Hotéis e Pousadas**

O hotel/pousada que fará a acomodação dos colaboradores deverá seguir as seguintes medidas:

- Rigor máximo na desinfecção de todos os ambientes, elevadores, móveis e utensílios do hotel;
- Orientar os próprios colaboradores na higienização correta das mãos e distribuição de álcool em gel, luvas e máscaras para a segurança de todos;
- Afastamento dos próprios colaboradores do grupo de risco conforme determinação da OMS (Organização Mundial da Saúde);
- Disponibilizar álcool em gel nas áreas de circulação;
- Redução do número de colaboradores por setor;
- Uso das áreas de lazer, lobby bar, piscina, sauna, academia e restaurante conforme legislação local;
- Condução de eventos e utilização de centros de convenções conforme legislação local;
- Redução dos assentos das áreas comuns do hotel/pousada e a orientar que se evite ao máximo a circulação no hotel/pousada;
- Ao realizar o check in ou check out, os hóspedes devem respeitar a distância segura entre um hóspede e outro e do balcão da recepção;
- Todos os aparelhos de ar condicionado dos apartamentos são individuais e todas as janelas abrem para ventilação, o que aumenta a qualidade do ar no ambiente,
- Nas áreas comuns utilizar somente ventilação natural, de forma a aumentar a circulação de ar no ambiente;
- Seguir as diretrizes do governo para visitantes que apresentam sintomas da Covid-19.

### **5.4. Hospedagem em Alojamentos**

- Desinfecção diária de todos os ambientes;
- Orientar os próprios colaboradores na higienização correta das mãos e distribuição de álcool em gel e máscaras para a segurança de todos;
- Disponibilizar álcool em gel nas áreas de circulação;
- Redução do número de colaboradores por dormitório (manter distanciamento seguro entre pessoas);

- Fechamento de todas as áreas de lazer da casa, se houver, piscina, sauna, academia, churrasqueira;
- Redução dos assentos das áreas comuns e a orientar que se evite ao máximo a circulação;
- O café da manhã deverá ser servido de forma individual;
- Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser individuais e todas as janelas abrem para ventilação, o que aumenta a qualidade do ar no ambiente;
- Nas áreas comuns utilizar somente ventilação natural, de forma a aumentar a circulação de ar no ambiente;
- Seguir as diretrizes do governo para visitantes que apresentam sintomas da Covid-19.

## **Anexos**

ANEXO 01 - Modelo de Boletim Informativo Diário.

ANEXO 02 – Termo de responsabilidade de consentimento e esclarecimento PCR.

ANEXO 03 – Termo de responsabilidade de consentimento e esclarecimento Teste Rápido.

ANEXO 04 - Formulário de Monitoramento de Contato de Pessoas

ANEXO 05 – Guia de contato próximo

ANEXO 06 – Grupo de Risco COVID-19

ANEXO 07 – Passo a passo para cadastro da vacinação